# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023** **Ano VI | Edição nº 1004** **Página 1 de 13**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 4
Ato de Abertura ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 1962/23**

De 03 de Janeiro de 2023.

**Renato Inácio Gonçalves** Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.713 de 18 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 212 - 10.302.0007.2053.0000 Saúde Pública..... 230.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais):

Anulação:
Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 193 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... -230.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**DECRETO Nº 1.963/2023.**
**DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005 e em conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.716/2022, de 18 de novembro de 2022.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício de 2023, em conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 2.716/2022, de 18 de novembro de 2022, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 581.160,03 (quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta reais e três centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 369 - 04.122.0008.1026.0000 Adequação de Trechos Críticos da Estrada GAL-182.. 314.518,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 370 - 04.122.0008.1026.0000 Adequação de Trechos Críticos da Estrada GAL-182.. 216.642,03
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: 371 - 04.122.0008.1027.0000 'Melhorias de Infra Estrutura Urbana..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL..... 581.160,03

**Art. 2º** - **Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

FEHIDRO.....R$ 314.518,00
Emenda Infra Estrutura Urbana.....R$ 50.000,00
Rem. Dep. Bancarios.....R$ 216.642,03
TOTAL .....R$ 581.160,03

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**DECRETO Nº 1964/23**

De 03 de Janeiro de 2023.

**Renato Inácio Gonçalves** Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 14.919,72 (Catorze Mil, Novecentos e Dezenove Reais, Setenta e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.713 de 18 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação
Ficha: 338 - 04.122.0008.1026.0000 Serviços Gerais do Município..... 14.919,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 14.919,72 (Catorze Mil, Novecentos e Dezenove Reais, Setenta e Dois Centavos):

Anulação:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 091 - 04.122.0008.2017.0000 Serviços Gerais do Município..... -14.919,72

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Recebimento das propostas até às 09 horas do dia 20/01/2023 no Portal de Licitações através do endereço http://186.224.14.198:8079/comprasedital/. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações pelo e-mail: licitacao@galia.sp.gov.br e no site: www.galia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 06 de janeiro de 2023.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023.**
**EDITAL Nº 01/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália e/ou nos locais estabelecidos nos convênios firmados junto a esta Prefeitura do Município de Gália/SP.
.

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália e/ou nos locais estabelecidos nos Termos de Convênios para a Cessão de Estagiários, firmados junto a esta municipalidade, o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

**Art. 2º** - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único** – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

## CAPÍTULO II
## DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

**Art. 3º** - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

**Art. 4º** - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**§ 1º** - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

**§ 2º** - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**Art. 5º** - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cursos/Termos** | **Número de Vagas** | **Carga Horária** | **Bolsa Auxílio Mensal** | **Local de Atuação** |
| Direito (a partir do 3º termo)* | 02 vagas | 6 horas diárias (30h semanais) | 75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 976,08) | Secretarias Municipais e/ou locais estabelecidos nos Convênios firmados junto a Prefeitura de Gália/SP |
| Pedagogia ou Psicologia (1º ao 8º termo)* | 06 vagas | 5 horas diárias (25h semanais) | 62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 813,75) | Escolas e Creches Municipais |
| Medicina Veterinária ( a partir do 5º Termo)* | 1 vaga | 4 horas diárias (20h semanais) | 52,08% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 678,08) | Secretaria Municipal de Saúde |
| Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (4º ao 6º Termo)* | 01 vaga | 6 horas diárias (30 horas semanais) | 75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 976,50) | Paço Municipal |

***Semestre**

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL TÉCNICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cursos/Termos** | **Número de Vagas** | **Carga Horária** | **Bolsa Auxílio Mensal** | **Local de Atuação** |
| Técnico em Enfermagem ( a partir do 2º Termo)* | 02 | 6 horas diárias (30h semanais) | 62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (813,75) | Secretaria Municipal de Saúde |

***Semestre**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**Art. 6º** - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

**§ 1º** - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

**§ 2º** - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

**§ 3º** - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.

## CAPÍTULO III
## DAS INSCRIÇÕES.

**Art. 7º** - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

**Art. 8º** - As inscrições serão recebidas gratuitamente no período de **09 a 17 de janeiro do corrente ano**, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, **na Prefeitura do Município de Gália para o Curso de Direito e Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Centro, CEP 17.450-033, e **na Secretaria Municipal de Educação para os Cursos de Pedagogia ou Psicologia**, no mesmo período e horários, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, em Gália/SP, e na **Secretaria Municipal de Saúde para os Cursos de Medicina Veterinária, e Técnico em Enfermagem** no mesmo período e horários**,** localizada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610 em Gália/SP devendo ser:

**§ 1º -** pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

**§ 2º -** Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o aluno está vinculado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**§ 3º**- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer aos locais indicados acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo III), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

**§ 4º** - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

**§ 5º** - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

**§ 6º** - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

**Art. 9º -** Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br .

## CAPÍTULO IV
## DA PROVA

**Art. 10** - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

**I** – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;

**II** – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

**III** – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos do campo de atuação profissional.

**Art. 11** - A prova será aplicada no dia 28 de janeiro do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 9h00min às 11h00min.

**Parágrafo único** – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

**§ 1º** - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

**§ 2º** - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

**§ 3º** - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

**§ 4º** - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

**§ 5º** - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

**§ 6º** - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**§ 7º** - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

**§ 8º** - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

## CAPÍTULO V
## DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 12** – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

**§ 1º** - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

**§ 2º** - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

**I** - possuir maior idade;

**II** - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

**III** - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

**§ 3º** - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

## CAPÍTULO VI
## DOS RECURSOS

**Art. 13** - Serão cabíveis os seguintes recursos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**I** – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

**II** - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

**Parágrafo único** - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

### CAPÍTULO VII
### DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

**Art. 14** - Convocado, o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Gália na data estabelecida no momento da convocação para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio que será entregue ao aluno para a coleta das assinaturas, e que deverá ser devolvido no prazo máximo identificado no Anexo I, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado.

**Parágrafo único** – O não comparecimento para a retirada e a devolução do Termo de Compromisso de Estágio no prazo fixado no Anexo I implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

### CAPÍTULO VIII
### DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

**Art. 15** – O uso de máscaras torna-se facultativo durante a permanência dos candidatos e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no local da prova, recomendando-se que as pessoas adoentadas e com comorbidade a utilizem, como forma de prevenção, conforme Decreto Municipal nº. 1.921/2022, de 26 de agosto de 2.022.

### CAPÍTULO IX
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**Art. 15** - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Ar**t. 16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

**Art. 17** - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

**Art. 18** – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

**Art. 19** - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 06 DE JANEIRO DE 2.023**.

_____
**RENATO INÁCIO GONÇALVES**
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| Datas | Etapas |
|---|---|
| **De 09/01/23 a 17/01/23** | Inscrições |
| **18/01/23** | Publicação do Indeferimento das Inscrições |
| **19 e 20/01/23** | Interposição de Recursos das Inscrições |
| **25/01/23** | Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições |
| **28/01/23** | Aplicação da Prova |
| **31/01/23** | Publicação do Gabarito da Prova e Classificação Preliminar |
| **01 e 02/02/23** | Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação Preliminar |
| **03/02/23** | Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final |
| **06/02/23** | Homologação do Processo Seletivo |
| **07/02 a 24/02/23** | Elaboração e Coleta das Assinaturas nos Termos de Compromisso de Estágio |
| **27/02/23** | Devolução do Termo de Compromisso de Estágio Assinado |
| **01/03/23** | Previsão para o Início do Estágio |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


## ANEXO II
## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4 - Pontuação e acentuação;
5 - Concordância nominal e verbal;
6 - Interpretação de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

1 – Atualidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1 - Redação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA**
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-033 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br


# ANEXO III
# FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS DO ALUNO:**

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____SEXO_____EMAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( )SIM ( )NÃO TIPO:_____
GRAU:_____
ENDEREÇO: _____Nº_____
CIDADE: _____BAIRRO:_____UF_____
CEP:_____UF_____FONE:_____
NATURALIDADE:_____RG:_____CPF:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
CURSO_____ANO___TERMO___SEMESTRE___NÍVEL_____

**DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____UF___
CNPJ:_____FONE:_____
REPRESENTANTE:_____
CARGO DO EPRESENTENTE:_____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

**VAGA PLEITEADA:**

CURSO:_____

GÁLIA,_____.

CANDIDATO: _____INSCRIÇÃO:_____
Responsável

_____

**PROTOCOLO**

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO:_____
Responsável

GÁLIA,_____.